



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.452 de 02/12/2016;

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 915.000,00** (novecentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	07	1.208,50
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	57	5.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	147	100.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
20.606.0035.2061	Manutenção de Agronegócio		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros - Pessoa Física - FONTE 02	226	5.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Educação		
13.361.0018.2048	Cartão Alimentação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	630	438.791,50
02.08.05	Divisão de Cultura		
13.392.0023.2054	Manutenção de Festivais e Eventos Culturais		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	357	101.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.392/17)

02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0025.2038	Seção de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	422	35.000,00
10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	437	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	438	13.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	478	130.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.244.0004.1005	Apoio Solidário e Doações		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-FONTE 01	525	30.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção serv. Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	529	13.000,00
08.243.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	534	10.000,00
08.243.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	555	4.000,00
08.244.0031.2042	Seção serv. Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	568	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			915.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2017 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção - FONTE 01	58	5.000,00
02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável		
20.606.0035.2061	Manutenção de Agronegócio		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	227	5.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.03	Divisão de Educação		
13.361.0018.2048	Cartão Alimentação		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	267	438.791,50
02.08.05	Divisão de Cultura		
13.392.0023.2054	Manutenção de Festivais e Eventos Culturais		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.392/17)

3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	356	21.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.04	Divisão de Atenção à Saúde		
10.301.0025.2038	Seção de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	421	35.000,00
10.301.0025.2039	Seção de Saúde Bucal		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	436	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	442	10.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção Serv. Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	530	13.000,00
08.243.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	535	10.000,00
08.243.0031.2043	Seção de Serviço Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	553	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	554	2.000,00
08.244.0031.2042	Seção serv. Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	566	22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			573.791,50
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			341.208,50
TOTAL			915.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP. Cajati (SP), 10 de outubro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Administração

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico